



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.11.01-PP-ADM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 - Centro , CEP 62.610-000, TEJUÇUOCA, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. JOSE VIRGILIO MATOS CASTRO, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, DE INFRAESTRUTURA, DO GABINETE DO PREFEITO E CONTROLADORIA**, neste ato representados, RESPECTIVAMENTE, pelos Srs(as). JOSE HODENISIO DE BRITO, MARIA REJANE LIMA BRAGA, ROBERTA AZEVEDO VIDAL, JOÃO MOTA MATOS, JOSE ERIVALDO LUCAS DA SILVA, ANTONIO ROBSON DA SILVA DE SOUSA, JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO E MARIA REGINA SILVA BRITO, aqui denominados de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.11.01-PP-ADM**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.11.01-PP-ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO PERÍMETRO DA SEDE, DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, DE INFRAESTRUTURA, DO GABINETE DO PREFEITO.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the top right and several other marks at the bottom right.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. 16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, 27 de Maio de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



Órgão gerenciador:

Detentor:

JOSE VIRGILIO MATOS CASTRO
SECRETÁRIO DE EDUYCAÇÃO

FRANCISCO ROGERIO ALBANO MOTA

CPF: 036.119.713-67

LV JP COMERCIO DE COMBUSTIVEL
LTDA

CNPJ: 17.964.631/0001-23

ORGÃOS PARTICIPANTES

Jose Hoderisio de Brito
SECRETÁRIO DE GESTÃO E
CONTROLE

Maria Rejane Lima Braga
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Roberta Azevedo Vidal
SECRETÁRIA DE SAÚDE

João Mota Matos
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Antonio Robson da Silva de Sousa
SECRETÁRIO DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E TURISMO

Jose Eivaldo Lucas da Silva
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE
CULTURA E DESPORTO

Maria Regina Silva Brito
GABINETE DO PREFEITO

João Teixeira dos Santos Neto
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** e a DENTENTORA cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.11.01-PP-ADM**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 17.964.631/0001-23

ENDEREÇO: AV. GABRIEL AGUIAR FILHO, 600 - CENTRO - CEP: 62.610-000, TEJUÇUOCA - CE.

TELEFONE: (85) 996220802

FAX: ***

REPRESENTANTE: FRANCISCO ROGERIO ALBANO MOTA

CPF: 036.119.713-67

BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 3132 CONTA

CORRENTE: 13008759-2

E-MAIL: JOAOPAULO@TETRAOIL.COM.BR

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
OLEO DIESEL S10	LITROS	333.200	PETROBRAS	R\$ 4,99	RS 1.662.668,00

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large stylized signature at the top right and several smaller, more scribbled marks below it.